

A Associação constituída reger-se-á pelos estatutos que constam de documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Dos respectivos estatutos, no seu artigo 5.º consta que:

«A Associação é composta por três categorias de associados:

- a) Fundadores — são os associados que participem no acto de constituição da Associação;
- b) Titulares — são todas as pessoas singulares ou colectivas que, interessadas em contribuir para o objecto da Associação, se inscrevam e sejam admitidas pela direcção;
- c) Honorários — são os indivíduos ou colectividades que a assembleia geral da Associação estime merecedores desta distinção, ficando isentos do pagamento de quotas.»

O artigo 9.º estabelece que cessa a qualidade de associado por via de demissão, dissolução ou exclusão deste.

Consta ainda da referida escritura que a criação da Associação foi aprovada pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez em sessão realizada no dia 20 de Dezembro de 2006.

É o que cumpre certificar para efeitos deste extracto para publicação legal.

2 de Março de 2007. — O Notário Privativo, *Faustino Gomes Soares*.  
2611015170

## CLUBE DE CAÇA E PESCA DESPORTIVA DE REBORDELO

### Anúncio (extracto) n.º 3066/2007

Certifico que, no dia 20 de Abril de 2007, por escritura exarada a fls. 80 e 80 v.º do livro de notas n.º 76-D do Cartório Notarial de Vinhais, foram alterados os estatutos da associação Clube de Caça e Pesca Desportiva de Rebordelo, com sede no lugar e freguesia de Rebordelo, concelho de Vinhais, pessoa colectiva n.º 502016973, constituída por escritura outorgada neste Cartório Notarial em 6 de Janeiro de 1987, exarada a fls. 6 e seguintes do livro de notas para

escrituras diversas n.º 169-A, e alterado o objecto social que passa a ser o seguinte: «Promover e defender a fauna cinegética e piscatória da região; defender os interesses dos caçadores e pescadores desportivos; colaborar com as entidades e serviços competentes na protecção e repovoamentos das espécies cinegéticas e piscatórias com vista ao equilíbrio ecológico da região; desenvolver actividades recreativas e desportivas ligadas ao tiro de chumbo; criar e gerir zonas de pesca desportivas; gestão e exploração de zonas de caça; contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhora do exercício da caça; zelar pelas normas legais sobre a caça.»

Está conforme com o original.

20 de Abril de 2007. — O Ajudante, *Vítor Augusto Barreira Garcia*.  
2611015163

## UNIVERSIDADE INTERNACIONAL

### Despacho n.º 9749/2007

#### Adenda à publicação dos ciclos de estudos

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a Universidade Internacional publicou no *Diário da República* a adequação dos ciclos de estudos ao modelo de Bolonha, mais concretamente através dos despachos n.ºs 18 082/2006 e 17 999/2006.

Serve o presente para se proceder à revogação do artigo 2.º dos referidos diplomas ao qual passará a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

As regras de transição para a nova organização são fixadas em regulamento emitido pelos órgãos estatutariamente competentes.»

9 de Abril de 2007. — O Assessor do Conselho de Administração, *Gonçalo Jorge Marques Justino*.



## PARTE L

### CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

#### Aviso n.º 9538/2007

#### Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 20 de Março de 2006, exarado no uso de competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, chefe de divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária, nos exactos termos e condições mais bem definidos em aviso a publicitar na bolsa de emprego público no próximo dia 31 de Maio.

10 de Maio de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

#### Aviso n.º 9539/2007

#### Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 29 de Julho de 2004, exarado no uso de competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, chefe de divisão de Viaturas e Máquinas, nos exactos termos e condições mais bem definidos em aviso a publicitar na bolsa de emprego público até ao 3.º dia após a publicação deste aviso.

18 de Maio de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.